



Relatório Mensal

abril de 2026


REC
REAL ESTATE CAPITAL

 [Informe Mensal de Distribuição](#)


 [\(11\) 98174-2903](tel:(11)98174-2903)

 ri@rec-gestao.com

 <https://rec-gestao.com/>

 [@recgestao](#)

 [/recgestao](#)

 [Cadastre-se no nosso mailing!](#)

RELG11
FII REC Logística



WhatsApp RI:
(11) 98174-2903

OBJETIVO DO FUNDO

Auferir receitas através do investimento, e gestão ativa, em ativos imobiliários de uso comercial.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R\$ 121.287.284

COTA PATRIMONIAL

R\$ 90,88

COTA MERCADO

R\$ 70,47

QUANTIDADE DE COTAS

1.334.562

COTISTAS

4.013

RENTABILIDADE-ALVO¹

CDI

PÚBLICO-ALVO

Investidores em Geral.

PRAZO

Indeterminado.

CONDOMÍNIO

Fechado.

GESTORA

REC Gestão de Recursos S.A.

ADMINISTRADOR²

BRL Trust DTVM S/A.

TAXAS

Administração: 0,175% a.a./PL

Gestão: 1,00% a.a./PL

CNPJ

37.112.770/0001-36

CÓDIGO B3 (TICKER)

RELG11

DIVULGAÇÃO DOS DIVIDENDOS

5º dia útil.

PAGAMENTO DOS DIVIDENDOS

10º dia útil.

TRIBUTAÇÃO

Os rendimentos distribuídos são isentos de IR para pessoas físicas, desde que: (i) o fundo tenha, no mínimo, 50 cotistas; (ii) o investidor não detenha mais de 10% das cotas ou dos rendimentos do fundo; e (iii) as cotas sejam negociadas em Bolsa de Valores ou mercado de balcão organizado.

> **DESTAQUES**

R\$ 0,8000 Dividendo por cota	1,14% a.m. <i>Dividend Yield Mercado</i>	134% do CDI (líquido de tributo)
R\$ 90,88 Cota Patrimonial		R\$ 70,47 Cota Mercado

> **RESULTADO DO MÊS**

Em 15 de maio de 2026, referente ao resultado do mês de abril de 2026, o Fundo distribuirá o montante de R\$ 1.067.649,60. Esta distribuição corresponde a um rendimento por cota de R\$ 0,8000 que, quando comparado a cota de fechamento do mês de abril, no valor de R\$ 70,47, representa um dividend yield de 1,14% ao mês, ou a um dividend yield anualizado de 13,62%. Após dedução do imposto de renda, tributo que incide sobre rendimentos decorrentes de aplicações financeiras, a rentabilidade do mês passa a equivaler a 134% do CDI líquido do tributo.

> **RESULTADOS DOS ÚLTIMOS 12 MESES, INÍCIO E ACUMULADO**

No acumulado dos últimos 12 meses a distribuição de rendimentos do Fundo corresponde a R\$ 9,43/cota.

O Fundo distribuiu entre maio de 2019 (primeiro mês após o encerramento de sua oferta inicial) e abril de 2026 um montante acumulado de 35,32% (versus um CDI acumulado, líquido de tributo, de 44,38%)

> **ATUALIZAÇÕES DO MÊS**

Ajuste de preço – GGR Covepi Renda FII - “GGRC11”

Conforme divulgado no [\[Edital de Convocação\]](#) em 19 de março de 2025, em função dos valores de fechamento no mercado secundário das cotas do GGRC11 durante o período de análise da primeira apuração, o RELG11 recebeu, no mês de abril, R\$ 6.672.810,02 em cotas do GGRC11. O valor já está refletido no valor patrimonial do Fundo, de R\$ 90,88/cota, deste relatório.

¹ É importante destacar que a rentabilidade alvo não representa e nem deve ser considerada como promessa ou garantia de rentabilidade ou isenção de risco para os cotistas.

² Base de cálculo da taxa de administração: i) patrimônio líquido; ou ii) valor de mercado, calculado com base na média diária da cotação de fechamento no mês anterior ao do pagamento da taxa, caso o Fundo tenha integrado ou passado a integrar índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios que considerem a liquidez das cotas e o volume. Observado o valor mínimo mensal de R\$15.000.

> ATUALIZAÇÕES DO MÊS

Consulta Formal – Cisão RELG11

Conforme [\[Edital de Convocação\]](#) e [\[Proposta do Administrador\]](#), publicados no [Fundos.net](#), em 16 de abril de 2026, a administradora convocou os cotistas do Fundo a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, por meio de consulta formal, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- a) A aprovação da cisão parcial do RELG11 com a versão da parcela cindida, composta dos ativos do RELG11, partilhados de forma pro rata, para o **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO REC LOGÍSTICA II - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob nº 66.287.781/0001-55 ("**RELG 2**"), fundo de investimento imobiliário constituído especificamente para a finalidade de receber referida parcela, com prazo de duração determinado, o qual será liquidado em até 2 anos contados da data de sua constituição, mediante entrega, aos seus cotistas, dos ativos da carteira do RELG 2 e/ou caixa integrante de seu patrimônio, e cujas demais características são substancialmente idênticas ao RELG11, conforme indicadas no [\[Regulamento do Fundo\]](#), observada a previsão de liquidação do RELG 2 e a cobrança de taxa de liquidação a ser paga ao Gestor, pelo RELG 2, no momento da sua liquidação, equivalente a 6,00% do patrimônio líquido do RELG 2 apurado para fins de liquidação do RELG 2, bem como, a autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação;
- b) Com a aprovação do item anterior, a aprovação da liquidação do RELG11, mediante a prévia alienação da totalidade dos ativos remanescentes do RELG11, após a Cisão Parcial, para o **REC MULTISTRATÉGIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob nº 56.430.935/0001-62 ("**RECM11**"), pelo valor que tais ativos estiverem contabilizados no patrimônio do RELG11, no momento da respectiva alienação, tendo em vista que ambos os fundos possuem os mesmos Gestor e Administradora, caracterizou-se a operação como situação de potencial conflito de interesses. Para fins da referida alienação, o RELG11 realizará a subscrição e integralização de cotas de emissão do RECM11, mediante o pagamento em moeda corrente nacional e/ou a compensação dos créditos que o RELG11 deterá contra o RECM11 em decorrência da alienação de tais ativos. Dessa forma, a liquidação do RELG11 dar-se-á mediante a entrega, aos cotistas do RELG11, das cotas de emissão do RECM11 a serem detidas pelo RELG11 e/ou caixa integrante de seu patrimônio, após o pagamento de todas as despesas do RELG11; e
- c) A autorização para que a Administradora do Fundo adote todas as medidas necessárias para implementação, caso os itens acima fossem aprovados, incluindo os ajustes do Regulamento para refletir as alterações necessárias. Caso a matéria do item "a" acima fosse aprovada, os cotistas do RELG11 teriam a opção de migrar para o RELG 2, de acordo com os prazos e procedimentos a serem divulgados oportunamente, após a apuração da Assembleia Geral Extraordinária, sem prejuízo da possibilidade de os cotistas permanecerem como investidores do RELG11.

Conforme [\[Termo de Apuração\]](#), publicado em 04 de maio de 2026, todos os itens da ordem do dia foram aprovados, sem qualquer ressalva ou restrição.

Cronograma da Cisão

No [\[Comunicado ao Mercado\]](#), publicado em 05 de maio de 2026, foi divulgado o cronograma estimado dos próximos eventos, conforme abaixo:

Evento	Data Estimada
Envio da Consulta Formal e divulgação da Proposta da Administradora.	16/04/2026
Realização (apuração) e divulgação do termo de apuração de voto com o resultado da Consulta Formal.	04/05/2026
Constituição do RELG 2 (conforme definido na Consulta Formal).	15/04/2026
Divulgação do referido Comunicado ao Mercado com o cronograma.	05/05/2026
Período de Manifestação: Período para manifestação quanto ao interesse em migrar para o RELG 2 ("Período de Manifestação").	08/05/2026 até 22/05/2026
Data de Apuração: Data na qual a Administradora realizará a apuração do montante de cotas e respectiva proporção do patrimônio do fundo que será objeto de Cisão Parcial.	25/05/2026
Data de Corte da Cisão Parcial (definição do patrimônio líquido do Fundo considerado para fins da Cisão Parcial) ("Data de Corte").	27/05/2026
Data de entrega das cotas do RELG 2 aos Cotistas que se manifestarem a favor da migração ao RELG 2.	01/06/2026

Todos os Cotistas poderão se manifestar quanto ao interesse em migrar para o RELG 2, nos termos abaixo e durante o Período de Manifestação:

- **Para os Cotistas cujas Cotas são custodiadas perante agente de custódia associado à B3:** O contato deverá ser feito pelo Cotista diretamente com cada corretora, distribuidora de títulos e valores mobiliários, o banco de investimento, banco comercial ou banco múltiplo utilizado pelo Cotista, que mantém a custódia das cotas de emissão do Fundo de sua titularidade (Corretora do Investidor), que, por sua vez, deverá realizar tal opção por meio do sistema próprio da B3.

Além disso, no caso do cotista que detém Cotas junto a mais de uma Corretora do Investidor, este Cotista deverá, caso deseje migrar ao RELG 2, se manifestar perante todas as Corretoras do Investidor com relação a totalidade das cotas detidas naquela Corretora do Investidor.

Na falta de manifestação, será presumida a intenção de permanecer como cotista do Fundo.

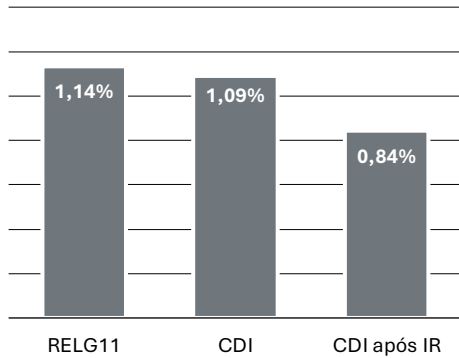
Em relação à liquidação do RELG11 mediante alienação da totalidade dos ativos remanescentes do Fundo, após a Cisão Parcial, para o **RECM11**, conforme descrita no item ("b") acima, serão publicados novos Fatos Relevantes nos respectivos fundos para informar o cronograma de liquidação.

Por fim, o Fundo e a Administradora manterão os cotistas do Fundo e o mercado devidamente informados a respeito da Cisão Parcial.

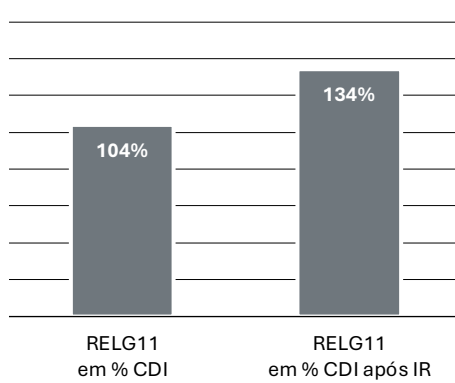
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

> RESULTADO MENSAL

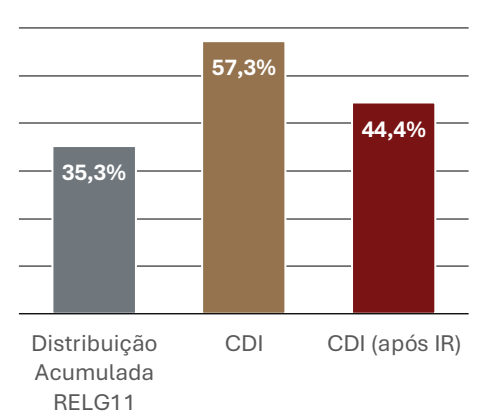
Distribuição sobre cota do fechamento
(% a.m.)



Em % do CDI
(% a.m.)

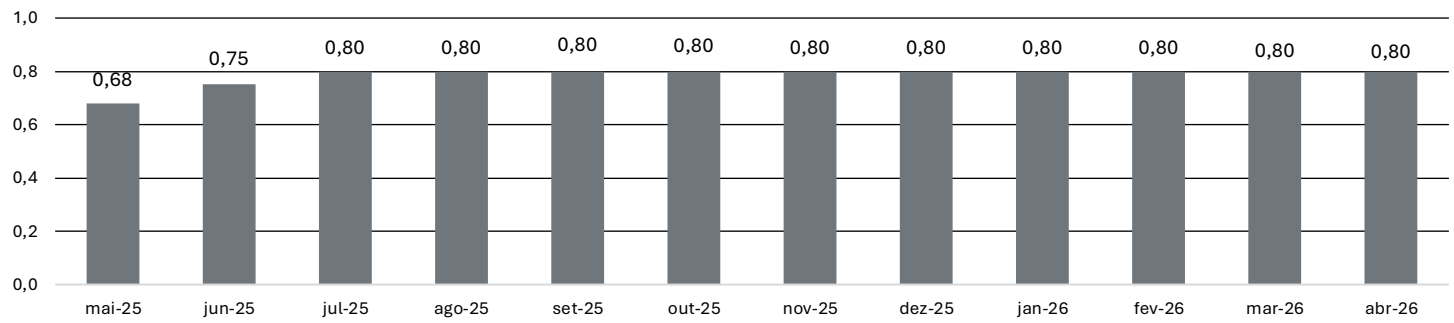


Distribuição Acumulada (desde o IPO)
(sobre a cota R\$100)



Distribuição Mensal do Fundo

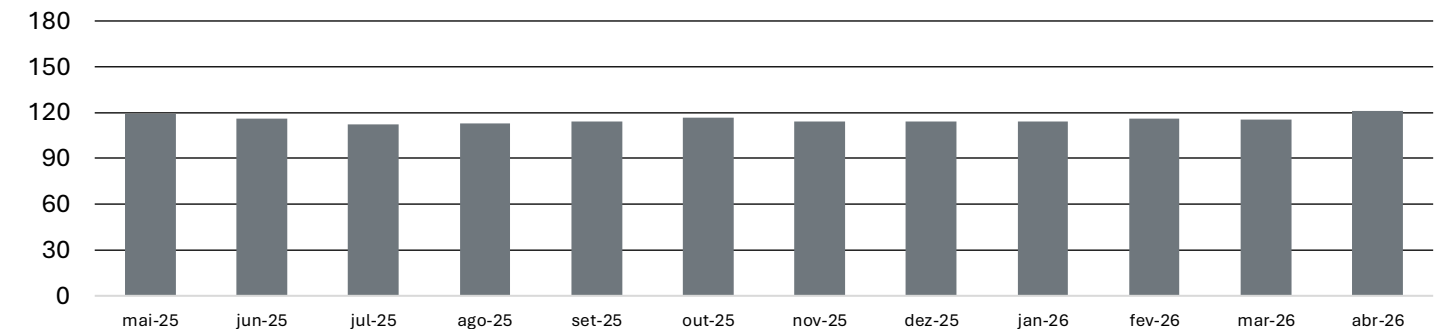
(Em R\$/cota – IPO em 23 de outubro de 2020)



Patrimônio Líquido³

O patrimônio líquido do Fundo fechou o mês de abril de 2026 em R\$ 121.287.284

(Em R\$ - milhões)



³ Fonte: Administrador do Fundo

DRE GERENCIAL^{4 5}

	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	Acumulado 12M
Receitas de Aluguel	504.756	-3.871	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500.885
Receita Dividendos FIs	-	729.821	1.637.889	1.178.942	1.163.712	1.151.039	1.068.605	1.055.214	1.058.385	1.045.275	1.016.985	1.015.075	12.120.941
Outras Receitas	11.828	8.983	47.116	17.916	31.361	41.090	17.225	9.702	6.866	4.731	4.505	10.311	211.634
Lucro/Prejuízo com Venda de Imóveis	15.078.708	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.672.810	21.751.518
Lucro/Prejuízo Realizado FIs	-	-	-5.280.000	-225.187	-206.482	-543.747	-191.116	-158.846	-	-7.938	-5.076	-427.176	-7.045.566
Receitas Totais	15.595.291	734.933	-3.594.996	971.670	988.592	648.382	894.714	906.070	1.065.251	1.042.069	1.016.413	7.271.020	27.539.411
Despesas Financeiras com propriedades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Despesas Operacionais com propriedades	-79.573	-2.973.448	-	-1.000	-	-	-1.350	-	-	-	-	1.350	-3.054.021
Despesas Operacionais	-248.359	-125.971	-145.633	-119.730	-132.164	-133.048	-114.263	-110.498	-121.048	-112.794	-128.506	-145.107	-1.637.121
Despesas Totais	-327.932	-3.099.419	-145.633	-120.730	-132.164	-133.048	-115.613	-110.498	-121.048	-112.794	-128.506	-143.757	-4.691.143
Ajuste a valor justo com propriedade	-29.426.507	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-29.426.507
Ajuste Marcação a Mercado FIs	-14.383.089	-117.894	1.160.511	974.004	1.426.451	3.089.452	-2.309.071	619.893	-311.867	2.483.136	-575.218	-375.581	-8.319.273
Lucro líquido - Regime Competência	-28.542.237	-2.482.380	-2.580.118	1.824.944	2.282.879	3.604.787	-1.529.969	1.415.466	632.336	3.412.411	312.690	6.751.681	-14.897.511
Resultado líquido - Competência / Cota	-21.3870	-1.8601	-1,9333	1,3674	1,7106	2,7011	-1,1464	1,0606	0,4738	2,5570	0,2343	5,0591	-11,1628
Lucro líquido - Regime Caixa	719.777	1.124.534	-3.726.216	839.515	858.672	518.338	763.339	-2.206.695	944.903	918.158	909.581	435.672	2.099.578
Resultado líquido - Regime Caixa / Cota	0,5393	0,8426	-2,7921	0,6291	0,6434	0,3884	0,5720	-1,6535	0,7080	0,6880	0,6816	0,3265	1,5732
Valor Distribuído	907.502	1.000.922	1.067.650	1.067.650	1.067.650	1.067.650	1.067.650	1.067.650	1.067.650	1.067.650	1.067.650	1.067.650	12.584.920
Valor distribuído por cota	0,6800	0,7500	0,8000	0,8000	0,8000	0,8000	0,8000	0,8000	0,8000	0,8000	0,8000	0,8000	9,4300

Distribuição de rendimentos: o Fundo deverá distribuir a seus Cotistas, no mínimo, 95% dos resultados auferidos, apurados de acordo com o regime de caixa, com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Reserva: O resultado acumulado ainda não distribuído é de **R\$ 0,5439 por cota.**

Vale o esclarecimento do conceito de:

Regime de competência

As despesas e receitas são registradas no ato (data do fato gerador), não importando quando ocorrerá o pagamento ou recebimento. Em um CRI, considera-se a totalidade das receitas advindas de juros e atualização monetária, assim como o ajuste a valor de mercado e eventual apropriação do ágio/ deságio de um CRI adquirido/ vendido.

Regime de Caixa

Considera as receitas e despesas apenas quando ocorre a transação financeira (entrada ou saída de caixa).

Rendimentos dos CRIs

Refere-se aos rendimentos consolidados que incidem sobre os CRIs (juros, atualização monetária e eventuais outras receitas).

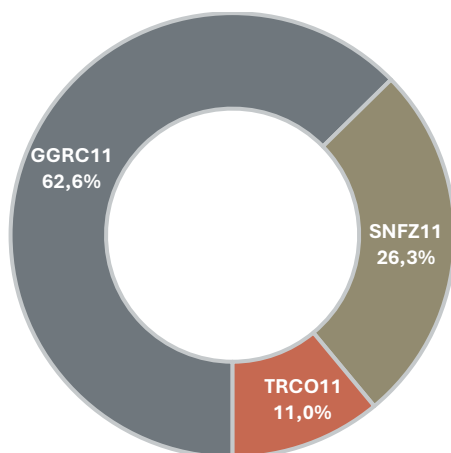
⁴ Fonte: Administrador do Fundo.

⁵ Para avaliação da performance de fundos de investimento, é recomendável uma análise de, no mínimo, 12 (doze) meses.

> **PORTFÓLIO DO FUNDO**

Cotas de Fundos Imobiliários

(% do total das cotas - em R\$)

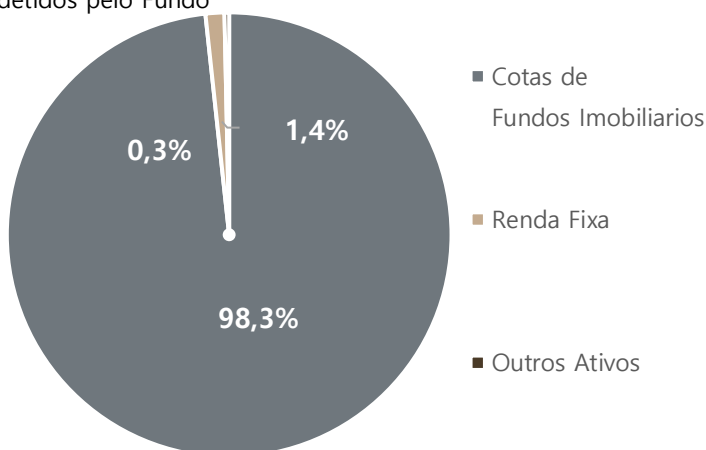


> **ATIVOS DO FUNDO⁶**

Ao final do mês de abril de 2026, os ativos detidos pelo Fundo encontram-se alocados da seguinte forma:

- Cotas de Fundos: R\$ 120.386.135
- Renda Fixa (liquidez diária): R\$ 1.680.992
- Outros Ativos: R\$ 412.414

Total do ativo: R\$ 122.479.541



> **PASSIVOS DO FUNDO**

Ao final do mês de abril de 2026, os passivos do Fundo encontram-se divididos da seguinte forma:

- Outros passivos: R\$ 1.192.257

Total do passivo: R\$ 1.192.257

⁶Fonte: Administrador do Fundo

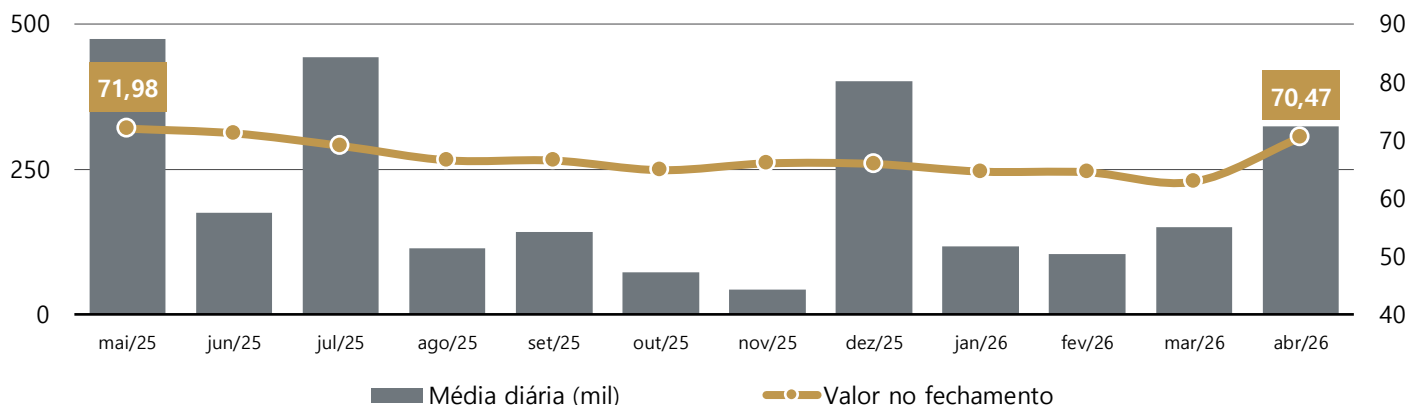
> LIQUIDEZ E RENTABILIDADE NA B3

A negociação das cotas do Fundo foi iniciada em 29 de abril de 2019, com o preço de abertura correspondendo a R\$ 100,00/cota. No encerramento deste mês de abril, a cota fechou em **R\$ 70,47**.

Outras Informações ⁷	abril de 2026
Volume negociado no mês (em R\$)	6.477.279
Média diária (em R\$)	323.864
Quantidade de cotas negociadas no mês	94.845
Valor da cota no fechamento (em R\$)	70,47
Valor médio de negociação por cota (em R\$)	68,29
Faixa de negociação (R\$ por cota)	Mínimo 62,02 Máximo 77,00

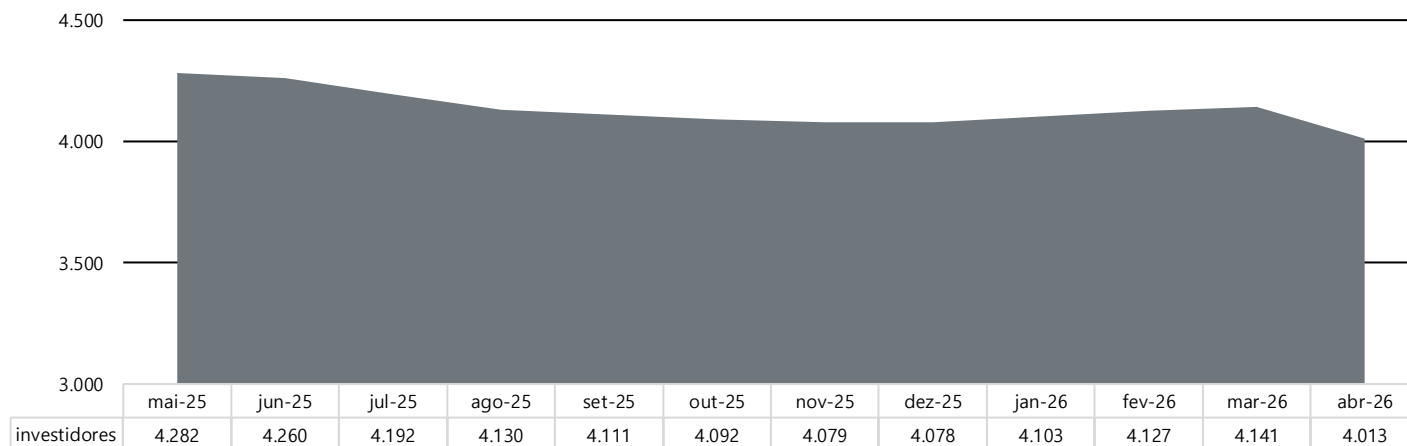
Média de negociação diária:

(B3 – em R\$ mil)



Média de negociação diária

O Fundo encerrou o mês de abril com um total de 4.013 investidores.



⁷ Fonte: B3.

> EMISSÕES REALIZADAS

Emissão	Data	Quantidade de cotas	Montante (R\$)
1ª Emissão	Outubro/2020	335.710	R\$ 33.571.000
2ª Emissão	Dezembro/2020	595.564	R\$ 59.556.400
3ª Emissão	Junho/2021	403.288	R\$ 39.885.183

> OUTROS FUNDOS DA CASA

Atualmente a REC atua como Consultor de Investimento no FII REC Recebíveis Imobiliários e no FII REC Renda Imobiliária, sendo também gestora dos FII REC Logística, FII REC Multiestratégia, REC FAMI Fundo de CRI Cotas Amortizáveis e REC Cotas Amortizáveis II, REC Master Fundo de CRI e REC One, totalizando aproximadamente R\$ 3,5 bi sob gestão.

Conheça mais em: rec-gestao.com

> GLOSSÁRIO FINANCEIRO

Dividend Yield: Indicador de rentabilidade que mostra o percentual de retorno distribuído aos cotistas em relação ao valor da cota. É calculado dividindo os rendimentos pagos no período pelo preço da cota no mesmo intervalo. Quanto maior o dividend yield, maior o retorno proporcional ao investimento.

Gross Up: Cálculo com a adição do imposto para projetar o quanto seria necessário investir em um ativo tributável para ter o retorno líquido esperado. É utilizado para comparação entre ativos com diferentes regimes de tributação.

PMT (Payment): Valor da parcela periódica de uma operação estruturada, composto pela amortização do principal acrescida dos juros devidos no período.

Duration: Prazo médio ponderado de recebimento de fluxos de um título. Indica quanto tempo, em média, o investidor levará para recuperar o capital investido, considerando todos os pagamentos programados.

LTV (Loan to Value): Indicador de alavancagem que mede a relação entre o valor do saldo devedor da operação (ajustado pela subordinação) e o valor das garantias da operação. Um LTV mais baixo indica maior nível de garantia em relação ao saldo devedor da operação.

Cotas Sênior: Classe de cotas com prioridade no recebimento dos fluxos da operação. São as primeiras a receber amortizações e juros, e, por isso, possuem menor risco e menor remuneração.

Cotas Mezanino: Classe intermediária de risco e retorno. Recebem os pagamentos após as cotas sênior, mas antes das cotas subordinadas. Servem como uma camada de proteção parcial.

Cotas Subordinadas: Última classe na prioridade de pagamento. Só recebem amortizações e juros após o pagamento das cotas sênior e mezanino. Por assumirem maior risco, normalmente oferecem a maior remuneração.

Lastro Corporativo: Modelo em que a operação é lastreada por dívida de um único devedor ou grupo empresarial. Embora possa oferecer maior previsibilidade, concentra mais risco.

Alienação Fiduciária das Cotas da SPE: As cotas da Sociedade de Propósito Específico (SPE) são alienadas fiduciariamente à securitizadora como garantia da operação. Em caso de inadimplência, a securitizadora pode assumir o controle da SPE e do ativo relacionado.

Cessão Fiduciária da Carteira de Recebíveis: Transferência da titularidade dos créditos imobiliários detidos pelo incorporador à securitizadora, sob forma fiduciária. Os créditos passam a ser custodiados por um banco e controlados pela securitizadora para assegurar o pagamento dos investidores.

Fundo de Reservas: Montante reservado para assegurar os pagamentos do CRI em caso de inadimplemento da PMT. Costuma equivaler a pelo menos duas parcelas da operação (PMTs) e deve ser recomposto sempre que utilizado. Os recursos são aplicados conforme definido no termo de securitização, geralmente em ativos de alta liquidez e baixo risco.

Fundo de Obras: Valor reservado para garantir a conclusão de empreendimentos imobiliários em construção. Os recursos são liberados ao incorporador com base em medições físicas da obra, geralmente em forma de reembolso, conforme previsto contratualmente.

MTM (Mark to Market – Marcação a Mercado): Avaliação do valor de um título com base nas condições atuais de mercado.

Regime Fiduciário: Estrutura legal que segrega os ativos da operação do patrimônio da securitizadora. Garante que os recursos da operação não sejam afetados por eventuais problemas financeiros da empresa que estruturou ou administra o CRI.

Agente Fiduciário: Instituição responsável por fiscalizar o cumprimento das obrigações da operação e proteger os interesses dos investidores. Atua monitorando o desempenho dos ativos, as garantias e o uso dos recursos conforme definido no termo de securitização

Este relatório foi preparado exclusivamente para fins informativos e não deve ser interpretado como uma solicitação ou oferta para comprar ou vender quaisquer valores mobiliários ou instrumentos financeiros a eles relacionados. Os Gestores não verificaram as informações constantes neste documento de forma independente, nem fazem qualquer representação ou garantia, expressa ou implícita, quanto à exatidão, abrangência ou confiabilidade das informações contidas neste relatório. Nenhum conteúdo deste documento é, ou deve ser considerado, uma promessa ou representação quanto ao passado ou futuro. O Administrador e os Gestores refutam expressamente toda e qualquer responsabilidade relacionada ao ou resultante do uso deste material.

Este relatório não pretende ser completo ou conter todas as informações que os cotistas do Fundo possam solicitar. Decisões de investimento não devem considerar exclusivamente as informações contidas neste material. Leia os prospectos e regulamentos dos fundos de investimento antes de investir. A rentabilidade passada não representa, de maneira alguma, garantia de rentabilidade futura e projeções não significam retornos futuros. A rentabilidade que tiver sido divulgada não é líquida de impostos, e fundos de investimento não contam com garantia do administrador, gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito- FGC.